



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 089/97

Autor CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO A CONCEDER LINHA JAPERI-NOVA IGUAÇU,
VIA BAIRRO SANTA AMÉLIA".

Apresentado em 13 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 12 / 08 / 1997
 N.º 089 L.º 001 Fls. 035

PROJETO DE LEI N.º 089/97

"Autoriza o Prefeito a conceder linha Japeri-
 Nova Iguaçu, via bairro Santa Amélia".

A Câmara Municipal de Japeri-RJ, por seus representantes
 legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado
 a conceder permissão para uma linha de ônibus ligando o municí-
 pio de Japeri ao de Nova Iguaçu, via bairro Santa Amélia.

Art. 2º - A permissão de que trata o artigo anterior se-
 rá em caráter precário, devendo, logo que possível, ser reali-
 zada a necessária licitação para concessão do serviço.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de agosto de 1997.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
 - Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 13/08/97

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 18/08/97

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Em 20/08/97

Jornalistas



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a conceder linha Japeri Nova Iguaçu, via Bairro Santa Amélia".

Vereador CARLOS ALBERO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a conceder permissão para uma linha de ônibus ligando o município de Japeri ao de Nova Iguaçu, via bairro Santa Amélia.

Art.2º - A permissão de que trata o artigo anterior será em caráter precário, devendo, logo que possível, ser realizada a necessária licitação para concessão do serviço.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

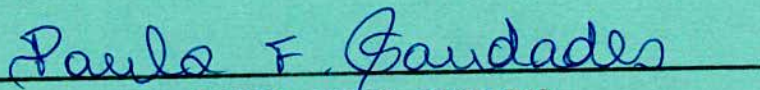
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 089/97

AUTOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

Designo Relator o Vereador

EM _____/_____/_____

Dio Rodrigues Fortes:

PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER

LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CON-
CEDER LINHA JAPERI-NOVA IGUAÇU, VIA BAIRRO SANTA AMÉLIA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____/_____/_____

Carlos Alberto Xavier Loroza
RELATOR

MEMBRO

Dio Rodrigues Fortes:
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 089/97

AUTOR: **CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.**

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CONCEDER LINHA JAPERI-NOVA IGUAÇU, VIA BAIRRO SANTA AMÉLIA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

A.A.P.L.